



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Cep: 29.050-906, Vitória – ES.

2. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de molduras para Diplomas e Galerias de fotos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

3. OBJETIVO:

Contratação que objetiva o registro de preços de molduras em madeira para composição de Galerias de Fotos Institucionais e molduras para Diplomas do Prêmio William Couto Gonçalves entre outras demandas pontuais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Uma das preocupações do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é construir e consolidar sua imagem institucional frente à sociedade, os jurisdicionados e seus colaboradores. Para que isso seja concretizado, o mesmo se propõe a realizar eventos de valorização de servidores e magistrados e inaugurar novos espaços de registro histórico da Instituições; Desta forma, a contratação é necessária para atendimento da demanda de atualização a cada biênio das Galerias de Fotos deste Poder Judiciário bem como a criação de novas Galerias e atender a demanda anual do Prêmio William Couto Gonçalves, entre outras demandas pontuais dos diversos setores do Tribunal de Justiça.

Justificativa da contratação por lote

A licitação em **LOTE ÚNICO** justifica-se pela economia de escala, ou seja, fatores que conduzem à redução do custo médio de produção dos bens à medida em que a quantidade produzida aumenta, além disso, pretende-se tornar a licitação atrativa aos fornecedores, reduzindo o risco de licitação deserta e suas consequências administrativas, por exemplo, a falta dos itens para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Espírito Santo.

Considerando ainda que um mesmo pedido poderá conter itens de tamanhos diferentes e se adotado o critério de separação por itens, tornaria a gestão do contrato inviável, pois, de acordo com as regras atuais da gestão de contratos, tal direcionamento geraria um número maior de contratos, de análises de vantajosidade, pedidos de empenho e etc., que são elaborados individualmente, ou seja, por empresa contratada.

5. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DAS MOLDURAS A SEREM CONFECCIONADAS:

LOTE ÚNICO		
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	67970	MOLDURA de 2cm para CERTIFICADOS, tamanho A4, em madeira de reflorestamento pintada de preto, com fundo em mdf e vidro antirreflexo, com suporte trípode (para retratos).
2	67970	MOLDURA de 2cm para DIPLOMAS tamanho A4, em madeira de reflorestamento pintada de preto, com fundo em mdf e vidro antirreflexo com penduradores (para orientações vertical e horizontal).
3	67970	MOLDURA no formato de retrato; quadro de 45cm altura x 42cm largura (variação +/- 1cm); moldura em madeira envernizada na cor marrom tabaco; bordas na cor branca; largura e 2cm de espessura; fundo branco para fixação centralizada de fotografias permitindo bordas entre foto e moldura; vidro anti reflexo; acabamento para pintura.

LEGENDA DE UNIDADES: UN – UNIDADE

5.1. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet, porém, as especificações técnicas dos códigos informados não correspondem exatamente às especificações deste documento, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais;

5.2. Poderão ser solicitadas amostras dos materiais, para análise e teste de qualidade, durante a licitação ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

5.2.1. Referidas amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias corridos** (contados do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da solicitação formal do TJES) no endereço que será informado pela Seção de Contratação ou pelo Gestor da Ata;

5.2.2. A metodologia de análise objetiva verificar o atendimento, na íntegra, das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

5.2.3. O prazo para análise das amostras será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento das mesmas, após esse prazo, o licitante ou detentor da ARP terá 30 (trinta) dias para retirar as amostras no local em que as entregou e, caso não as retire, os itens poderão ser utilizados ou descartados.

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA:

A quantidade solicitada de acordo com o ITEM 5 atende a demanda atual e também a prevista durante os próximos 12 meses, projetando também a possível prorrogação da Ata. Lembrando que o quantitativo máximo é apenas uma estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição dos referidos materiais, pois trata-se de uma contratação por preço unitário.

se de registro de preços, com atendimento pontual de demandas.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

8- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS:

A Assessoria de Cerimonial fará a avaliação do objeto recebido tomando por critério as especificações constantes no ITEM 5 e a entrega sem nenhuma avaria.

9. FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

O material solicitado deverá ser entregue na Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas do TJES localizado na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e horário funcional (12:00h às 18:00h). O prazo para a entrega do material solicitado será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na qual irá constar o item e a quantidade a ser entregue. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado) o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente.

10 – DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

Das obrigações da CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá receber uma solicitação de serviço que será emitida apenas pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas do TJES através de e-mail; a solicitação para fornecimento das molduras se dará com até 10 (dez) dias corridos antes do prazo estabelecido para entrega, descrito na solicitação inicial.
- Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- Providenciar a imediata troca/substituição de qualquer material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, assumindo todas as despesas de transporte, seja de envio, devolução ou reenvio por motivo de troca ou substituição.
- Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação, enviando os documentos de regularidade fiscal válidos em anexo às NF/faturas, ou sempre que forem solicitados pelos gestores da Ata, objetivando juntada no respectivo processo;
- Zelar pela perfeita entrega dos materiais, sanando as falhas eventuais em tempo hábil, imediatamente após sua verificação.
- Comunicar ao Gestor da Ata, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.
- Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de entrega dos materiais.

Das obrigações do CONTRATANTE

- Emitir a nota de empenho considerada como documento formal de autorização para a prestação dos serviços.
- Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado.

11- GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica a este termo de Referência.

12- GARANTIA DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO (ATA):

A empresa contratada deverá oferecer um produto em perfeita qualidade em consonância com o presente Termo de Referência. O produto que houver qualquer dano ou irregularidade verificado no momento do recebimento deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Garantia e assistência técnica: o prazo mínimo de garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de recebimento definitivo dos bens e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, inclusive vícios ocultos. Durante o período de garantia a contratada fica obrigada a substituir por materiais novos, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação emitida pelo TJES, os objetos que apresentarem defeitos e/ou incorreções.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da [Lei nº 14.133/21](#), se houver interesse da Administração e vantagem dos preços registrados. No caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados com base no IPCA, mediante solicitação da detentora da ARP.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Na hipótese de a licitante vencedora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para formalização da contratação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais sanções previstas na legislação.

13.2. A contratada não poderá recusar o recebimento da nota de empenho, sob pena de incidir em multa equivalente a **30% (trinta por cento)** do valor constante da nota de empenho e no impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 03 (três) anos.

13.3. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante vencedor que descumprir as obrigações estipuladas ficará sujeito às sanções estabelecidas na [Lei nº 14.133/21](#) e demais legislações aplicáveis, e, ainda, às seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 30% (**trinta por cento**) sobre o valor do objeto inexecutado. Para tanto será considerado o objeto constante na ordem de serviço emitida e respectiva nota de empenho;

b) O fornecedor em mora se sujeitará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia, calculada sobre o objeto entregue em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b.1) O atraso superior a 02 (dois) dias configurará inexecução total ou parcial, conforme o caso, ensejando a aplicação da multa prevista no item 13.3, "a".

c) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, o licitante vencedor estará sujeito à multa de 1% (um por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor da nota fiscal emitida no mês da ocorrência. Para tanto, ao instruir o processo de finalização, a gestão contratual irá anexar cópia da nota fiscal correspondente, além dos demais documentos necessários para a apuração da conduta.

13.4. A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5. Os valores das multas porventura aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao licitante vencedor ou cobrados judicialmente.

13.6. As sanções aplicadas ao licitante vencedor serão registradas no SICAF.

13.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado.

13.8. Para efeito de aplicação de penalidades, a contagem dos prazos inicia-se a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste Órgão.

14. PROJETO PREVISTO NA LOA (ELEMENTO DE DESPESA):

3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto.

15. GESTORES DO(S) CONTRATO(S):

GESTOR(a) TITULAR: Greice Venturi Provete - Mat: 04103165

GESTOR(a) SUBSTITUTO(a): Sérgio Figueira Sarkis Filho - Mat: 21067487



Documento assinado eletronicamente por **GREICE VENTURI PROVETE, ANALISTA JUD. 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 08/11/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FIGUEIRA SARKIS FILHO, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR**, em 08/11/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2368000** e o código CRC **C6CF3BD5**.